



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.002056/2026-71

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: SEME/FE

### 2. OBJETO

Lâmpadas LED com base E27 de potências diversas (50W, 30W e 12W)

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de 400 lâmpadas LED E27 de 50W, 300 lâmpadas LED E27 de 30W e 150 lâmpadas LED E27 de 12W. Os itens têm a função de compor o estoque da manutenção elétrica para substituição e modernização do sistema de iluminação das plantas produtivas e áreas administrativas. Sem um sistema de iluminação devidamente operante, a segurança ocupacional, a ergonomia visual dos colaboradores e a continuidade operacional ficam comprometidas. Além disso, a tecnologia LED visa a redução do consumo de energia elétrica.

### 4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores que compõem o preço de referência têm como fonte 3 empresas solicitadas para cotar o item.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta SEME, comprometida com a transparência bem como em gerir o erário de maneira responsável, entende que aquisição de bens, seja permanente seja de consumo, através de processos de licitação torna o processo de aquisição mais democrático e como consequência, obtém melhores vantagens para administração.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores, conforme cotações é da ordem de R\$ 17.646,50

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sob orientação da Súmula 247 do TCU, esta SEME, salvo melhor juízo, entende que o objeto em comento é divisível uma vez que há variedade de itens na licitação. Para tanto, um licitante que não tenha condições de concorrer para um item, poderá concorrer para outro. Desde que caracterize vantagem econômica para a administração.

### 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 9.1. Requisitos Técnicos

9.1.1. Entregar o material novo, em perfeitas condições de uso e de acordo com a especificação técnica, em embalagem na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 7 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Fornecer, sempre que solicitado, dados referentes ao produto, como composição química, informações sobre ligas metálicas ou qualquer outra informação que seja relevante para a fábrica da Estrela.

9.2. Requisitos administrativos e normativos

9.2.1. Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação; pelo menos 01 (hum) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

9.2.2. A contratação deverá prever a inclusão de todos os custos de frete.

9.3. Requisitos de sustentabilidade

9.3.1. Os materiais substituídos ao longo dos processos de manutenção da SEME serão encaminhados a SEMA, em caso de necessidade, para o seu correto descarte;

9.3.2. Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre o contratante e a contratada até a entrega do material.

9.3.3. Priorizar a aquisição de materiais com menor potencial de geração de resíduos e impacto ambiental.

## **10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

10.1. A contratação de empresas especializadas em fornecer os insumos em comento, tem por finalidade a não interrupção da capacidade produtiva da fábrica, garantindo a continuidade do negócio conforme apresentado no PCA 2024.

10.2. Garantir a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos das plantas produtivas da Fábrica da Estrela, visando cumprir o estabelecido no plano de manutenção da SEMM para o ano de 2025

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Os materiais utilizados, em caso de necessidade, serão encaminhados para o setor responsável para o seu correto descarte.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **13. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

( X ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

( ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

## **14. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Valiati dos Santos da Luz, Chefe de Seção**, em 25/06/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0237508** e o código CRC **0184BC59**.

---



**IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE**  
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP  
25.933-590  
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.002056/2026-71

SEI nº 0237508